



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 7.490/2025

*Dá denominação de LETIZIA GUARINO DE OLIVEIRA ao Centro Especializado em Reabilitação – CER a ser edificado no bairro Santa Laura, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de **LETIZIA GUARINO DE OLIVEIRA** o Centro Especializado em Reabilitação – CER a ser construído na rua Romário Afonso Ambrósio, no bairro Santa Laura, nesta cidade.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de novembro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé